

DECRETO Nº 6.137, de 27 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

1.02.0.04.122.0029.2146	31901100
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31901100
1.08.0.04.122.0029.2160	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31901100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 27 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL